



DELIBERAÇÃO Nº 107/69 DE 24 DE julho DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar em doação uma área de 1600 m² na ladeira São Sebastião em Humberto Antunes, proveniente do desmembramento de uma parte do sítio denominado "Fazendinha", de propriedade de snra..... Solange.

Artigo 2º - Deverá ser construída nesta área, com o auxílio dos Voluntários da Paz, uma escola primária com duas salas de aula, que poderá a qualquer tempo ser doada ao Governo Estadual.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Mendes, em 24 de julho de 1969; 17º da Emancipação.

Euclides
Euclides Brown de Souza Pereira
Presidente Municipal